

**PORTARIA Nº 1053, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**Concede afastamento, sem remuneração, do servidor, para tratar de interesse particular e dá outras providências. -**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** o disposto no artigo 186, “i” e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010;

**Considerando** os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 27.152/19;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Conceder**, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades do servidor **ÁLVARO STEIN NETTO**, matrícula 9364, portador da Cédula de Identidade RG 32.692.414-0, do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO C, REF. PMS49**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Parágrafo Único** - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 02 (dois) anos, com efeito retroativo a 19 de novembro de 2019. No decorrer deste período, o referido servidor deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência – SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

**Art. 2º** – O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 05 de dezembro de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de dezembro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**